

**INDICAÇÃO Nº 225/2021**

**AUTORIA: VEREADORES ADEMILSON EUGENIO DOS SANTOS E PEDRO HENRIQUE BONFIM.**

**ASSUNTO: incluir no currículo básico escolar o tema transversal “Prevenção e combate à violência doméstica”**

Os Vereadores que subscrevem a presente, considerando a relevância das reivindicações que recebeu da população de Itabela, na forma regimental **INDICAM** à Mesa que, após ouvido o Plenário, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de determinar ao órgão competente da Prefeitura as medidas administrativas necessárias para a incluir no currículo básico escolar o tema transversal “Prevenção e combate à violência doméstica”.

**JUSTIFICATIVA**

Nossa proposta tem por objetivo maior incluir o tema “Prevenção e combate à violência doméstica contra a mulher” nas grades curriculares como tema transversal para contribuir na formação acadêmica e evolução e profissional do estudante, visto que é por meio dela que se possibilita a aplicação dos conhecimentos em sala de aula e a experiência de relacionar a sua formação com a realidade social. A relação de troca entre o saber sistematizado da academia e os diferentes contextos contidos na sociedade atual constitui a via de mão dupla que alimenta a formação do estudante.

Dados são divulgados todos os anos no dia em que se celebra a publicação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006), a qual é fruto da busca por justiça, durante dezenove anos, pela mulher que lhe dá o nome, culminando na aprovação de penas mais severas ao agressor, como a medida protetiva e o endurecimento das penas privativas de liberdade, que, na época, não passavam de meras transações penais, como o pagamento de cestas básicas.

É sempre bom lembrar que, em 1983, após recorrentes agressões já sofridas, Maria da Penha Maia Fernandes foi baleada pelo marido enquanto dormia, resultando em paraplegia, laceração na dura-máter e destruição de um terço da medula à esquerda; e, ainda, 4 meses após esse fato, foi mantida em cárcere privado, com uma nova tentativa de homicídio por parte do então esposo, desta vez por meio de choque elétrico.

Ou seja, uma situação de violência extrema, que resultou em uma das maiores conquistas das mulheres em termos de direitos e garantias no Brasil, que é a referida lei (IMP, 2020). É nesse cenário que iniciativas para prevenção e combate à violência contra a mulher se mostram cada vez mais necessárias. E, nele, a ESCOLA PÚBLICA entra para possibilitar um espaço de acolhimento e apoio a essas vítimas, bem como

uma oportunidade de aprendizado aos acadêmicos que, no mercado de trabalho, independente da direção da sua carreira, encontrarão situações como esta.

Nossa proposta vai contribuir efetivamente para o enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar e assim, f9r: direitos e garantias da mulher agredida” trabalha com essas duas frentes, oportunizando um suporte às agredidas e um espaço de aprendizado aos estudantes, considerando que entre seus objetivos está a orientação e o apoio jurídico e a aproximação do conhecimento técnico com a comunidade e realidade social que, 39 por vezes, acaba distanciada dele, que se depara com esse contexto apenas quando adentra no mercado de trabalho com a profissão que escolheu.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela - Ba, 23 de novembro de 2021.

**ADEMILSON EUGENIO DOS SANTOS**  
Vereador

**PEDRO HENRIQUE BONFIM**  
Vereador